LEI DE Nº. 1.246, DE 22 DE NOVEMBRO DE 1984.

MODIFICA A LEI MUNICIPAL Nº. 1185, DE 27 DE FEVEREIRO DE 1984.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** decretou e eu, PREFEITO deste Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Tabela I, referente ao Quantitativo dos Cargos de Provimento Efetivo da Câmara Municipal de Anápolis, da Lei nº. 1185, passa a ter a seguinte redação, em seu item "B":

TP. 101 – TRANSPORTE
Motorista 02

Art. 2º. A Tabela II, referente aos Cargos de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Anápolis, da Lei nº. 1185/84, fica acrescida do seguinte item

III – DIRETORIA ADMINISTRATIVA
Chefe da Divisão de Transporte 01

Art. 3º. O Anexo VI, referente aos cargos de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Anápolis e seus respectivos valores, da Lei nº. 1185/84, fica acrescido do seguinte item:

CARGOS VALORES
Chefe da Divisão de Transporte CR$ 315.000,00

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 1985.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, em 19 de novembro de 1984.

Anapolino de Faria
PREFEITO MUNICIPAL

Moisés Rodrigues Naves
CHEFE DE GABINETE

Jalme de Souza Fernandes
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Zeomar Gordo
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Geraldo Varlei de Miranda
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

Oscar Luiz de Oliveira
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO